

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do(a) INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e na Deliberação CONSU-A-35/2019 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM.

ANEXO I – PROGRAMA DA DISCIPLINA DISCIPLINA: LA504-A Linguagem e Tecnologias HORAS SEMANAIS

Teóricas 4 - Práticas 0 - Laboratório 0 - Orientação 2 - Distância 0 - Estudo em Casa - 0 Sala de Aula 4 - Atividades Orientadas de Extensão 0 - Atividades Práticas de Extensão 0 No. semanas 15 - Carga horária total 90 - Créditos 6 - Exame N - Frequência 75 - Aprovação N

Ementa:

Enfoques históricos das relações entre tecnologia, linguagem e sociedade e suas repercussões nas concepções de língua, conhecimento e sujeito. Mutações na linguagem em relação à difusão e apropriação de inovações tecnológicas. Processos de naturalização da escrita enquanto tecnologia e suas repercussões educativas, sociais, cognitivas e epistemológicas na atualidade. Especificidades da interação e do funcionamento da linguagem nas interfaces hipermediáticas e nos ambientes de comunicação mediada por computador, particularmente nos ambientes escolares.

Objetivos:

Refletir sobre os possíveis contribuições do estudo das tecnologias para a formação de professores e o ensino-aprendizagem de línguas

Programa:

Conteúdo Programático:

- Tecnologia como construtora da realidade humana
- Linguagens, modos e meios (Multimodalidade)
- Práticas contemporâneas e letramentos digitais críticos
- Mídia e educação (perspectiva histórica)
- Fake news
- Métodos e perspectivas em tecnologia e ensino
- Mídia e escola
- Práticas comunicacionais
- Ativismo de dados e Feminismos
- Ativismo em mídias sociais
- Midiativismo
- Letramento de dados
- Ciência e sociedade
- Mídias sociais e manipulação

Metodologia:

- Aulas expositivas
- Leituras comentadas
- Seminários

Pesquisa individual de temas trazidos pelos alunos

Referências

Almeida, R. de Q. (2018) Fake news: arma potente na batalha de narrativas das eleições 2018. *Ciência e Cultura*. 70 (2), 9–12. doi:10.21800/2317-66602018000200004.

Amiel, T. (2012) Educação aberta: configurando ambientes, práticas e recursos educacionais. In: B. Santana, C. Pretto, & N. Lucca (eds.). *Recursos Educacionais Abertos: práticas colaborativas políticas públicas*. Salvador, Edufba.

Bahia, L.M. (2010) A rádio comunitária na construção da cidadania e da identidade. In: N. de L. Pretto & S. de F.P. Tosta (eds.). *DO WEB A WEB – o rádio na educação*. Belo Horizonte, Autêntica. pp. 93–104.

Baltar, M., Gastaldello, M.E.T., Camelo, M.A. & Lipp, B.M. (2008) Rádio escolar: uma ferramenta de interação sociodiscursiva. *Revista Brasileira de Linguística Aplicada*. 8, 185–210. doi:10.1590/S1984-63982008000100009.

Barbosa, L.M. (2020) A multimodalidade como ferramenta de inclusão no jornalismo científico. *Letras & Letras*. 36 (1), 174–196. doi:10.14393/LL63-v36n1-2020-10.

Braighi, A.A. & Câmara, M.T. (2018) O que é midiativismo? Uma proposta conceitual. In: A.A. Braighi, C. Lessa, & M.T. Câmara (eds.). *Interfaces do Midiativismo: do conceito à prática*. Belo Horizonte, CEFET-MG. pp. 25–42.

Buckingham, D. (2012) Precisamos realmente de educação para os meios? *Comunicação & Educação*. 17 (2), 41–60. doi:10.11606/issn.2316-9125.v17i2p41-60.

Câmara, M.T.P. (2020) "Ativismo de internet é ativismo?": o midiativismo em pauta no youtube. *Brazilian Journal of Technology, Communication, and Cognitive Science*. 8, 1–12.

Collins, P.H. (2017) Se perdeu na tradução? Feminismo negro, interseccionalidade e política emancipatória. *Parágrafo*. 5 (1), 6–17. <http://revistaseletronicas.fiamfaem.br/index.php/recifoi/article/view/559>.

Costa, M.C.C. & Romanini, V. (2019) A educomunicação na batalha contra as fake news. *Comunicação & Educação*. 24 (2), 66–77. doi:10.11606/issn.2316-9125.v24i2p66-77.

Estevão, J.S.B. & Strauhs, F. do R. (2020) Letramento informacional para reuso de dados nas ciências sociais: requisitos e competências. *Informação & Informação*. 25 (2), 1–25. doi:10.5433/1981-8920.2020v25n2p1.

Flusser, V. (2007) *O mundo codificado*. São Paulo, Cosac Naif.

Flusser, V. (2010) *A escrita: há futuro para a escrita?* São Paulo, Annablume.

Frau-Meigs, D. (2014) *Transletramento: operar a transição digital e o domínio das culturas da informação*. Comunicação & Educação. 19 (2), 61–73. doi:10.11606/ISSN.2316-9125.V19I2P61-73.

Freitas, M.A. de & Leite, F.C.L. (2019) Atores do sistema de comunicação científica: apontamentos para discussão de suas funções. *Informação & Informação*. 24 (1), 273–299. doi:10.5433/1981-8920.2019v24n1p273.

HERRING, S.C., 2001, Computer-mediated discourse, in D. Schiffrin, D. Tannen, and H. Hamilton (Eds.), *The Handbook of Discourse Analysis*, Oxford: Blackwell Publishers, 612-634

KRESS, G. Gains and losses: New forms of texts, knowledge, and learning. *Computers and Composition*, v.22, n.1, p.5-22, 2005.

LEMKE, J. L. *Travels in Hypermodality*. Visual Communication, London, v.1, n.3, 2002, p. 299-325.

Lévy, P. (1997) *As tecnologias da inteligência*. São Paulo, Editora 34. http://scholar.google.com/scholar?q=As+tecnologias+da+inteligencia&btnG=&hl=en&num=20&as_sdt=0%2C22.

Lévy, P. (1998) *A revolução contemporânea em matéria de comunicação*. Revista FAMECOS. 9, 37–49. doi:10.15448/1980-3729.1998.9.3009.

Macedo, K.T.M. (2018) *Conflitos sociais contemporâneos: possíveis causas e consequências dos lincamentos virtuais*. Humanidades & Inovação. 5 (4), 197–208. <https://revista.unitins.br/index.php/humanidadesinovacao/article/view/653>.

Oliveira, D.P. de, Araújo, D.C. de & Kanashiro, M.M. (2021) *Tecnologias, infraestruturas e redes feministas: potências no processo de ruptura com o legado colonial e androcêntrico*. Cadernos Pagu. doi:10.1590/18094449202000590003.

Roshani, N. (2019) *Discurso de ódio e ativismo digital antirracismo de jovens afrodescendentes no Brasil e Colômbia*. In: T. Silva (ed.). *Comunidades, algoritmos e ativismos digitais: Olhares afrodiáspóricos*. São Paulo, LiteraRUA. pp. 42–62.

Santos, A.I. dos (2012) *Educação aberta: históricas, práticas e o contexto dos recursos educacionais abertos*. In: B. Santana, C. Rossini, & N. de L. Pretto (eds.). *Recursos Educacionais Abertos: práticas colaborativas políticas públicas*. pp. 71–90.

Souza, S.T. (2018) *Metodologia de projetos e atividades educacionativas na formação do professor*. Comunicação & Educação. 23 (1), 93–106. doi:10.11606/issn.2316-9125.v23i1p93-106.

Trindade, L.V.P. (2019) *Mídias sociais e a naturalização de discursos racistas no Brasil*. In: T. Silva (ed.). *Comunidades, algoritmos e ativismos digitais: Olhares afrodiáspóricos*. São Paulo, LiteraRUA. pp. 25–41.

Vanenico, M. P. & Farbiar, A. (2017) *Do prazer ao pensamento crítico em Harry Potter*. Comunicação & Educação. 22 (2), 77–84. doi:10.11606/issn.2316-9125.v22i2p77-84.

Zauth, G., Davanço, Á.R. & Barbieri, M.R. (2019) *Oficina de fanzine: práticas de educomunicação com alunos da Casa da Ciência*. Comunicação & Educação. 24 (1), 56–68. doi:10.11606/issn.2316-9125.v24i1p56-68.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Linguística Histórica, na disciplina Linguística Histórica II - HL 645, do Departamento de Linguística do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- Título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:
 - títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
 - currículo lattes;
 - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
 - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

- Prova de Títulos; (Peso 1)
- Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 3)
- Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do

programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do Instituto de Estudos da Linguagem, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e na Deliberação CONSU-A-035/2019 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do Instituto de Estudos da Linguagem.

ANEXO I – PROGRAMA DA DISCIPLINA

HL645-A - Linguística Histórica do Português II

1. Objetivos

Compreender os principais processos de mudança no português a partir do século XVI.

Analisar a relação entre os processos históricos e sociais e os processos linguísticos diacrônicos na constituição do português do Brasil.

2. Programa

2.1. Diacronia do português moderno – fonologia

2.1.1. Os diferentes caminhos de Brasil e Portugal

2.1.2. Aspectos da fonologia diacrônica no português brasileiro

2.2. Diacronia do português moderno – morfossintaxe

2.2.1. Os diferentes caminhos de Brasil e Portugal

2.2.2. Aspectos da sintaxe diacrônica no português brasileiro

2.3. Questões de história social da língua no Brasil

3. Bibliografia

NARO, Anthony Julius & SCHERRE, Marta.Maria Pereira. (2007) *Origens do Português Brasileiro*. São Paulo, Parábola.

MATTOS E SILVA, Rosa Virginia. (2006) *Ensaio para uma sócio-história do português brasileiro*. São Paulo, Parábola.

SILVA NETO, Serafim da (1977) *Introdução ao estudo da língua portuguesa no Brasil*. Rio de Janeiro, Presença.

TESSYER, Paul (1984) *História da Língua Portuguesa*. Lisboa, Sá da Costa Editora. trad. de Celso Cunha, São Paulo, Martins Fontes.

TARALLO, Fernando (1993) *Diagnosticando uma gramática brasileira: o português d'aquém e d'além mar ao final do século XIX*. In I. Roberts & M. Kato (orgs) *Português Brasileiro – Uma viagem diacrônica*. Campinas, Ed. Unicamp.

Referências complementares

Referências bibliográficas complementares serão indicadas pelo docente responsável por ministrar a disciplina no semestre.

4. Critérios de Avaliação

Os critérios de avaliação dessa disciplina serão disponibilizados pelo docente por ela responsável antes da abertura do período de matrícula

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS EDITAL

Edital do Processo Seletivo Sumário, para admissão, em caráter temporário, de docente na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico - MST - do Colégio Técnico de Campinas, da Universidade Estadual de Campinas, em jornadas de 40 horas semanais junto ao Departamento de Humanidades.

I - DAS VAGAS

1. O número de vagas abertas neste Processo Sumário de Seleção é de 01 (uma) vaga, em que o candidato aprovado será contratado em caráter emergencial, nos termos da Deliberação CAD-A-003/2018, pelo prazo de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável uma única vez, por igual período, em substituição a docente afastado de suas atividades, no Regime Geral da Previdência Social, nos termos do artigo 40, §13 da Constituição Federal, na jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. A contratação se dará na Carreira do Magistério Secundário Técnico (MST), com enquadramento na Categoria e Nível inicial da referida Carreira (II-C), independente de sua titulação, de acordo com o disposto no artigo 4º, da deliberação CAD-A-003/2018.

2. Os resultados do presente processo poderão ser utilizados para preenchimento de eventual vaga na área deste Edital, que surgir durante seu prazo de validade (podendo ser em jornada de 10h, 20h, 30h ou 40h).

3. A vaga se refere à disciplina relacionadas no anexo A, oferecida pelo Departamento de Humanidades, mas poderão ser alteradas, conforme disposto no item 44.

4. A ementa da disciplina a que se refere este processo está relacionada no Anexo A deste Edital.

II - DO PERFIL DOS CANDIDATOS

5. O candidato deverá ser portador, no mínimo, da titulação de nível superior completo em Licenciatura em Educação Física.

6. Candidatos que ainda não tenham obtido o título supracitado deverão comprovar matrícula em curso de nível superior que ofereça essa titulação.

7. Títulos adicionais de pós-graduação poderão ser apresentados, pois serão objeto de avaliação na prova de títulos, mas não eximem o candidato de apresentar a comprovação da titulação acima solicitada.

6. É desejável:

a. Experiência didática na área de Educação Física em cursos técnicos e/ou superiores;

b. Experiência profissional na área de Educação Física.

6.1. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável previsto no item 6 não será indeferida por esse motivo.

7. O candidato deverá aceitar, no ato da inscrição, termo de conhecimento das regras do processo seletivo sumário e das exigências da carga horária de trabalho, inerentes à vaga.

8. O candidato deverá ter disponibilidade para assumir as atividades nos horários de funcionamento da escola (de segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã, tarde e/ou noite e aos sábados pela manhã), conforme consta do item "Turnos de Trabalho" do Anexo A.

III - DA COMISSÃO JULGADORA

9. A Comissão Julgadora será constituída de 3 (três) membros indicados pelo Diretor Geral do Colégio Técnico de Campinas da UNICAMP.

IV - DAS INSCRIÇÕES

10. A inscrição deverá ser feita pelo próprio interessado através do link <https://solicitacao.dados.unicamp.br/concurso/formulario/261> a partir das 00h00 do dia 18/04/2022 (segunda-feira) até às 23h59 do dia 25/04/2022 (segunda-feira).

10.1. Ao efetivar sua inscrição, o candidato manifesta sua ciência quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo como, por exemplo, nome completo, notas, pontuações e desempenho nas fases previstas. Tendo em vista que essas informações são essenciais para a publicidade dos atos inerentes ao Processo Seletivo, não caberão indagações posteriores quanto à sua divulgação, ficando o candidato ciente que essas informações serão divulgadas no site do Colégio Técnico de Campinas, podendo ser encontradas através dos mecanismos de busca existentes.

10.2. Ao preencher suas informações não utilize os recursos copiar e colar (Ctrl C + Ctrl V) pois pode gerar erros no envio do formulário.

10.3. O Colégio Técnico de Campinas e a Unicamp não se responsabilizam por solicitações de inscrição pela internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

11. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido, apenas as enviadas conforme informações constantes no item 10.

b. Para fins de classificação na Prova Escrita, a pontuação de cada candidato na mesma será calculada pela média aritmética simples das notas individualmente atribuídas pelos corretores.

c. Caso mais de 5 (cinco) candidatos inscritos realizem a Prova Escrita, esta passará a ter, também, caráter eliminatório, sendo considerados aprovados nessa prova aqueles que nela obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete), conforme definido no subitem anterior. Caso até 5 (cinco) candidatos inscritos realizem essa Prova, todos serão considerados aprovados na mesma, independentemente da pontuação nela obtida.

d. A ausência do candidato na Prova Escrita acarretará sua eliminação do Processo Seletivo.

e. Somente participarão das demais fases deste Processo Seletivo os candidatos aprovados na Prova Escrita.

2ª Fase:
II - Prova de Títulos: análise do Currículo Vitae e currículo ou Currículo Lattes, considerando-se titulação acadêmica do candidato, conhecimento exigido pelas vagas, formação pedagógica, experiência docente e profissional, publicação de livros, e material didático, trabalhos ou artigos em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional, na área a que concorre. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

3ª Fase:
III - Prova Didática, na qual o candidato desenvolverá um tema a ser sorteado, sendo vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição. Além do conteúdo e prática pedagógica, serão considerados, na avaliação, aspectos relativos à organização e qualidade da aula apresentada.

a. Os temas propostos para a Prova Didática estão definidos no Anexo B, sendo que um único tema será sorteado para as provas didáticas de todos os candidatos.

4ª Fase:
IV - Prova de Arguição, na qual o candidato poderá ser arguido a respeito do seu Plano de Trabalho, experiência didática, profissional e acadêmica, bem como sobre suas visões a respeito do processo educativo e como se daria sua atuação para a consecução dos objetivos dos cursos em que lecionaria.

20. A Prova Didática do presente processo seletivo será realizada em sequência para cada candidato, e em sessão pública. A prova de Arguição ocorrerá logo após a finalização da prova didática. É vedado ao candidato assistir às provas dos demais.

21. A ponderação dos critérios de seleção será feita da seguinte forma:

- I - Prova Escrita: peso 4 (quatro);
- II - Prova de Títulos: peso 1 (um);
- III - Prova Didática: peso 4 (quatro);
- IV - Prova de Arguição: peso 1 (um).

VI – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

22. O Processo de Seleção terá início na data da prova Escrita, divulgada conforme o item 18, e ocorrerá nas dependências do Colégio Técnico de Campinas.

23. A Prova Escrita será realizada na data e horário previstos no calendário de atividades, divulgado conforme o item 18.

24. Caso a Prova Escrita, nos termos do item 19.I.c., venha a também ter caráter eliminatório, seus resultados serão divulgados no site do COTUCA, conforme o calendário de atividades do processo seletivo.

25. O sorteio do tema, calendário e horários para a Prova Didática será feito em sessão pública no dia e horário previstos no calendário de atividades do processo seletivo, em uma das salas do COTUCA.

a. O sorteio do tema único e dos horários de cada candidato para a prova Didática será feito em sessão pública, garantindo-se antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da referida prova;

b. O resultado do sorteio supracitado será divulgado no site do COTUCA (endereço de Internet informado no item 43) logo após sua realização;

c. Em função do número de candidatos, mais de um dia poderá ser necessário para a realização das provas didáticas e de arguição;

d. A presença do candidato no sorteio dos horários e do tema para a prova didática não é obrigatória, não sendo o candidato desclassificado por eventual ausência neste sorteio.

26. As provas didáticas sobre o tema sorteado serão realizadas nos dias e horários determinados no sorteio citado no item anterior.

27. Os candidatos receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez) nas provas Escrita, de Títulos, Didática e de Arguição.

28. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova.

29. A nota final que cada candidato receberá de cada examinador será a média ponderada das pontuações atribuídas por este ao candidato em cada prova, com os pesos definidos no item 21.

30. A média final de cada candidato será a média aritmética simples das notas finais de cada examinador.

31. As médias finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal se inferior a cinco, e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

32. Observado o previsto no item 24, os envelopes contendo as notas serão abertos ao final de todas as provas do concurso, em sessão pública, e as notas atribuídas serão lidas para conhecimento dos presentes.

33. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre os resultados do processo seletivo, justificando-os. Dele deverão constar tabelas e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

34. Serão considerados habilitados para admissão em caráter temporário os candidatos que obtiverem média final mínima 7 (sete).

35. Será indicado para admissão em caráter temporário o candidato que for classificado em primeiro lugar, na ordem decrescente de média final.

36. Em caso de empate nas médias finais, a classificação será definida pela Comissão Julgadora, sendo que se dará preferência ao candidato que:

- 1º - obtiver maior pontuação na Prova Didática;
- 2º - obtiver maior pontuação na Prova de Arguição;
- 3º - obtiver maior pontuação na Prova Escrita;
- 4º - obtiver maior pontuação na Prova de Títulos.

Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora.

VII - DO RESULTADO
37. Os resultados apurados pela Comissão Julgadora serão divulgados no site do COTUCA, relacionando o nome de cada candidato, suas notas em cada prova e os resultados obtidos, bem como a classificação final e indicação de admissão.

38. A respeito da decisão da Comissão Julgadora caberá recurso ao Diretor Geral do Colégio Técnico de Campinas, até 24 horas após a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

39. A homologação do resultado pela Diretoria Geral do COTUCA será feita no primeiro dia útil após o final do prazo de interposição de recursos.

§ Único - Na hipótese de interposição de recurso, a homologação do resultado somente será feita ao final da tramitação do mesmo.

40. A homologação supracitada deverá ser referendada pela Congregação do COTUCA e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, sendo que a contratação dos candidatos

selecionados para admissão somente será realizada após a validação dos resultados pela Universidade.

VIII - DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

41. O prazo de validade da seleção é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de divulgação da homologação do resultado pela Direção Geral, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

42. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

43. O Edital, link para inscrições, as convocações, avisos e resultados deste Processo Seletivo Sumário serão divulgadas na seção "Concursos" do site do COTUCA (<http://cotuca.unicamp.br/editais>), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

44. A critério do Colégio Técnico de Campinas, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas disciplinas e classes diferentes das citadas neste Edital, desde que afins à área do Processo Seletivo ou à área de atuação do candidato admitido, atendendo ao limite de carga didática máxima prevista na Carreira do Magistério Secundário Técnico para a jornada definida para a vaga a que se refere este Edital.

45. O candidato selecionado para admissão terá até 5 (cinco) dias úteis, a partir da data em que for convocado pelo Colégio, para se apresentar e entregar toda a documentação solicitada para contratação, incluindo a comprovação de titulação mínima exigida e a sua anuência, por escrito, ao horário estabelecido pelo Colégio. Não havendo essa apresentação e entrega dos documentos dentro do prazo, ficará configurada a desistência do candidato à vaga, e será convocado para admissão o candidato seguinte na lista de classificados.

46. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária e, em especial, atender ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e do artigo 115, inciso XVIII, da Constituição do Estado de São Paulo.

47. O candidato aprovado exercerá sua função pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável uma única vez, por igual período, ou até a reassunção do docente afastado das suas atividades, o que ocorrer primeiro.

48. O material entregue pelos candidatos no ato da inscrição será arquivado para fins de consulta pelas comissões da Universidade e cumprimento dos trâmites de contratação.

49. Cópias das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no site da Secretaria Geral da Unicamp (<http://www.sg.unicamp.br>) ou junto à Secretária da Comissão Geral de Avaliação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao Processo Seletivo Público.

50. Qualquer alteração do edital deverá ser objeto de nova publicação.

51. Os casos omissos serão objeto de deliberação da Comissão Julgadora.

ANEXO A - DISCIPLINA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Disciplina: Educação Física no Ensino Médio Turmas: 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio Turnos de trabalho

Segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã, tarde e/ou noite e aos sábados pela manhã. Carga horária semanal de 40 horas, sendo até 70% destinados à ministrarção de aulas.

Poderá haver até 6 aulas (45 min) no sábado pela manhã.

A atribuição das classes específicas será feita após a indicação para admissão, sendo que o contratado deverá ter disponibilidade para lecionar nos períodos matutino (inclusive aos sábados), vespertino e noturno, de acordo com o horário de aulas a ser divulgado pelo Colégio Técnico de Campinas e dentro do limite máximo previsto para aulas efetivas na jornada de 40 horas semanais (70% no máximo).

Ementa
Vivência das diferentes manifestações da cultura corporal em movimento, estabelecendo uma melhor utilização dos conhecimentos, competências e habilidades adquiridos, no sentido de desenvolvê-los de maneira autônoma e responsável.

Conteúdo Programático

- Esportes convencionais e adaptados (handebol, futsal, voleibol, basquete, luta);
- Esportes não convencionais e/ou modificados: "Flagbol", "Frisbee", " Tchouckbol;
- Jogos da cultura popular e adaptados;
- Atividades de Academia/Saúde e qualidade de vida;
- Construção de Identidades Juvenis: corpo, cultura e movimento;
- Inclusão e Pluralidade cultural;
- Noções básicas de organização de festival e mini eventos esportivos.

Anexo B - RELAÇÃO DE TEMAS PROPOSTOS PARA A PROVA DIDÁTICA

1. O Esporte como conteúdo pedagógico da Educação Física Escolar.
2. O uso das Tecnologias de Informação e Comunicação nas aulas de Educação Física Escolar.
3. Cultura corporal e identidades juvenis.
4. Relação Educação Física Escolar e Saúde Coletiva.
5. Questões de gênero na sociedade e na Educação Física Escolar.
6. Práticas corporais inclusivas na Educação Física Escolar.
7. Educação Física Escolar: para além das práticas esportivas convencionais.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Instituto de Química
DELIBERAÇÃO "AD REFERENDUM" DA CONGREGAÇÃO DE 08/04/2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Homologando o resultado final do concurso público de provas e títulos para a contratação de 03 (três) Professores Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, para o período letivo de 2022, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na Área de Física e nas disciplinas/conjunto de disciplinas: Física Aplicada à Farmácia, Física Experimental, Física Experimental I, Física Experimental II, Física Geral I, Física Geral II, Física Geral III, Física I, Física II, Física III, Física IV, Laboratório de Física I, Laboratório de Física II, Laboratório de Física III, junto ao Departamento de Engenharia, Física e Matemática do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, conforme Edital nº 90/2021-IQ/Car – Abertura de Inscrições e Edital nº 111/2022 – IQ/Car - Resultado e Classificação Final. (Proc. nº 533/2021 – IQ/Car).
Araraquara, 12 de abril de 2022.

CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis

CÂMPUS DE ASSIS

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

EDITAL Nº 140/2022-FCL/CAS.

(Processo nº 930/2021)
Homologando, conforme Deliberação "Ad Referendum" da Congregação de 12/04/2022 o resultado final do Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto,

sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Estudos Linguísticos, Literários e da Educação da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, na área do conhecimento: Educação, sub-área de conhecimento: Ensino-Aprendizagem, no conjunto de disciplinas "Metodologias do Ensino de História I", "Metodologias do Ensino de História II", "Estágio Supervisionado Prático de História I" e "Estágio Supervisionado Prático de História II", objeto do Edital nº 010/2022-FCL/CAS, conforme Edital de Divulgação de Resultado nº 112/2022- FCL/CAS.

EDITAL Nº 141/2020-FCL/CAS.
(Processo nº 940/2021)

Homologando, conforme Deliberação "Ad Referendum" da Congregação de 12/04/2022 o resultado final do Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Psicologia Clínica da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, na área do conhecimento: Psicologia, sub-área de conhecimento: Psicologia Clínica, no conjunto de disciplinas "Ênfase 1 – Técnicas Psicoterápicas Psicanalíticas", "O Campo da Atenção Psicossocial", "História da Família e Realidade Brasileira", "Ênfase 4: Estágio Específico Obrigatório I - Clínica da Diferença" e "Ênfase 4: Estágio Específico Obrigatório II - Clínica da Diferença: Dispositivos Clínicos", objeto do Edital nº 063/2022-FCL/CAS, conforme Edital de Divulgação de Resultado nº 128/2022- FCL/CAS.

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Arquitetura, Artes,

Comunicação e Design

EDITAL 41/2022-STGP/FAAC/CAMPUS BAURU

Deliberação da Congregação de 12 de abril de 2022.

Negando provimento ao recurso impetrado pelo candidato Edson Capoano, RG 271351858, conforme deliberação da Congregação na reunião extraordinária realizada dia 12/04/2022, referente ao Edital nº 28/2022-STGP/FAAC - Deferimento/Indeferimento de Inscrições, para o preenchimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, em Regime de Turno Completo – RTC, sob o regime jurídico Regime de Turno Completo, na área do conhecimento Comunicação, para o Departamento Comunicação Social.

(Deliberação nº 109-2022; Proc. 385/2020)
Deliberação da Congregação de 12 de abril de 2022.

Negando provimento ao recurso impetrado pelo candidato Edson Capoano, RG 271351858, conforme deliberação da Congregação na reunião extraordinária realizada dia 12/04/2022, referente ao Edital nº 30/2022-STGP/FAAC - Deferimento/Indeferimento de Inscrições, para o preenchimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, em Regime de Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa, na área do conhecimento Jornalismo e Editoração, para o Departamento de Comunicação Social.

(Deliberação nº 110-2022; Processo 84/2022)

EDITAL Nº 44/2022-STGP/FAAC/CAMPUS BAURU – CONVOCAÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RTC, junto ao Departamento de Comunicação Social, na área do conhecimento: Jornalismo e Editoração, objeto do Edital nº 04/2022, para provas a serem realizadas no período de 25 a 27 de abril de 2022, com início às 08:30 horas do primeiro dia mencionado, nas dependências da Sala C, no prédio da Seção Técnica de Pós-graduação desta Faculdade, sito à Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 14-01 - Vargem Limpa - Bauru/ SP - CEP 17033-360, telefone para contato (14) 3103-6066. Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade e demais documentos previstos no edital; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.

(Processo 82/2022)
Nº inscrição - Nome do Candidato - R.G. nº

P2022-2017-R08GNCOA8 - ALINE CRISTINA CAMARGO - 47123777

P2022-2017-87DBBN878 - DANILO BRANCALHÃO BERBEL - 409796402

P2022-2017-C16ADID43 - NILTON FARIA DE CARVALHO - 339015068

P2022-2017-P71T7A061 - PAMELA ARAUJO PINTO - 15156792000

P2022-2017-D8N8SVA00 - VIVIANNE LINDSAY CARDOSO - 26395898X

EDITAL Nº 43/2022-STGP/FAAC/CAMPUS BAURU – CONVOCAÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Comunicação Social, na área do conhecimento: Jornalismo e Editoração, objeto do Edital nº 03/2022, para provas a serem realizadas no período de 25 de abril a 10 de maio de 2022, com início às 09:00 horas do primeiro dia mencionado, nas dependências da Sala 2A (ao lado da Biblioteca) desta Faculdade, sito à Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 14-01 - Vargem Limpa - Bauru/ SP - CEP 17033-360, telefone para contato (14) 3103-6066. Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade e demais documentos previstos no edital; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público. (Processo 84/2022).

Nº inscrição - Nome do Candidato - R.G. nº

P2022-2016-41CEIEC87 - ALAN CÉSAR BELO ANGELUCI - 438137498

P2022-2016-0NC3IS666 - ALINE CRISTINA CAMARGO - 47123777

P2022-2016-77IAD72C7 - ANDRIOLLI DE BRITES DA COSTA - 1486413

P2022-2016-LR44GC501 - ANGELO APARECIDO SASTRE - 216636802

P2022-2016-4A6NN0A7E - DIOGO ANTONIO AZOUBEL OLIVEIRA - 13571312000

P2022-2016-R0II02I31 - FÁBIO ALVES SILVEIRA - 1938160898

P2022-2016-LF833SA88 - GILSON SOARES RASLAN FILHO - 4524376

P2022-2016-75811AA84 - ISSAAF SANTOS KARHAWI - 13900323

P2022-2016-16NIVVAAA - KÁTIA VIVIANE DA SILVA VANZINI - 562658221

P2022-2016-2LKL2C2ID - KELLY DE CONTI RODRIGUES - 47755491X

P2022-2016-NKIORLNR0 - KÉRLLEY WINQUES - 7100639223

P2022-2016-EILAEA828 - LILIANE DE LUCENA ITO - 23484596X

P2022-2016-EJR4R0V20 - LUCAS VIEIRA DE ARAUJO - 62312203

P2022-2016-LOHVDHV8 - MICHELLE ROXO DE OLIVEIRA - 257761391

P2022-2016-2R371EINI - MIRIAN APARECIDA MELIANI NUNES - 186260635

P2022-2016-1EUUIZ8EM - MURIEL EMÍDIO PESSOA DO AMARAL - 83270039

P2022-2016-0L7MAPCEE - PATRICIA APARECIDA AMARAL - 19503911

P2022-2016-ODDAOATD - SARAH MORALEJO DA COSTA - 438964913

P2022-2016-EUE1N5I9A - VINICIUS GUEDES PEREIRA DE SOUZA - 184370437

P2022-2016-7IUVV7R5A - VINICIUS MARTINS CARRASCO DE OLIVEIRA - 159343260

Faculdade de Ciências

Retificação do Edital nº 80/2022 - STGP/FC, publicado no D.O.E de 12-04-2022, p.389, onde se lê:

"EDITAL Nº 80/2022-STGP – Resultado e Classificação
A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências, do Câmpus de Bauru, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ciências Biológicas, na disciplina/conjunto de disciplinas: Etologia, Estrutura de Organismos e Meio Ambiente, Protistas e Fungos, Biodiversidade de Insetos, objeto do Edital nº 15/2022-STDARH, realizado no período de 07 a 08/04/2022, na seguinte conformidade:

CANDIDATO APROVADO
NOME – RG - Média Final – Classificação
Daphine Ramiro Herrera – 418202114 – 8,23 – 1º

Examinador – Títulos (Peso 2) / Prova Didática (Peso 2) / Prova Escrita (Peso 1) / Média

Examinador 1: 6,2 / 10,0 / 9,0 / 8,28
Examinador 2: 6,2 / 9,8 / 9,0 / 8,2
Examinador 3: 6,2 / 9,8 / 9,0 / 8,2

CANDIDATO AUSENTE
Nº de Inscrição - RG

P2022-2023-4B1LA44U4 - 496980439

Caberá recurso à Congregação/Conselho Diretor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ser protocolado na Seção Técnica/Área de Comunicações.

(Processo nº 107/2022)."
Leia-se:

"EDITAL Nº 80/2022-STGP – Resultado e Classificação
A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências, do Câmpus de Bauru, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ciências Biológicas, na disciplina/conjunto de disciplinas: Etologia, Estrutura de Organismos e Meio Ambiente, Protistas e Fungos, Biodiversidade de Insetos, objeto do Edital nº 15/2022-STDARH, realizado no período de 07 a 08/04/2022, na seguinte conformidade:

CANDIDATO APROVADO
NOME – RG - Média Final – Classificação
Daphine Ramiro Herrera – 418202114 – 8,23 – 1º

Examinador – Títulos (Peso 2) / Prova Didática (Peso 2) / Prova Escrita (Peso 1) / Média

Examinador 1: 6,2 / 10,0 / 9,0 / 8,28
Examinador 2: 6,2 / 9,8 / 9,0 / 8,2
Examinador 3: 6,2 / 9,8 / 9,0 / 8,2

Caberá recurso à Congregação/Conselho Diretor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ser protocolado na Seção Técnica/Área de Comunicações."
(Processo 497/2020-FC/Bauru)

FACULDADE DE CIÊNCIAS

CÂMPUS DE BAURU

EDITAL Nº 81/2022- STGP – Banca Examinadora

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências, do Câmpus de Bauru DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 07/2022-STDARH, área de conhecimento Ensino-Aprendizagem junto ao departamento de Matemática da Faculdade de Ciências do Câmpus de Bauru, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:
- Profa. Dra. Maria Edinéia Martins;

- Profa. Dra. Maria Célia Leme da Silva;

- Prof. Dr. Roger Miarka.

MEMBROS SUPLENTEs:
- Profa. Dra. Emília Mendonça Rosa Marques;

- Profa. Dra. Deise Aparecida Peralta.

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

FACULDADE DE CIÊNCIAS

CÂMPUS DE BAURU